



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 349/2022 Cód. Verificador: 901AA4JT

Requerente: 619434 - MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.930.696/0001-81
Endereço: Rua SEIS N° 873 CEP:85.615-000
Cidade: Marmeleiro Estado:PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: (46) 99905-2443
E-mail: hevelynmuller@gmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 28/12/2022 09:38
Previsão: 27/01/2023

Telefone Requerente
Celular: (46) 99905-2443

Documentos do Processo
Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Entrega de Envelope para Credenciamento no Chamamento Público nº 008/2022.

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
Requerente

RICARDO FIORI
Funcionário(a)

Recebido

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3620

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Setor de Licitações e Contratos
Marmeleiro - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2022, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: Muller Serviços Médicos LTDA		
CNPJ: 28930696/0001-81		
Telefone: 46 98805 2443		
E-mail: havelymuller@gmail.com		
Endereço: Rua Reis	Nº: 873	
Bairro: Centro		
CEP: 85615000	Cidade: Marmeleiro	Estado: PR

Informar Agência e Conta para pagamento.
(A conta deve ser no nome do credenciado)

Banco: nº 001	Agência: nº 2282
C/C: nº 23951-5	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade total de horas estimada pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14339,00	172068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13683,30	164196,60

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3630

ESTADO DO PARANÁ

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	200	127,53	3060,72	30720,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11030,00	132360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							162980,64

Marmeleiro, 23 de dezembro de 2022
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Hevelyn I. Müller

Dra. Hevelyn Muller
Médica
CRM-PR 51019

Handwritten initials

364 p

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

HEVELYN THAIS MULLER, brasileira, solteira, médica, data de nascimento 17/03/1998, portadora da Carteira de Identidade nº 13.528.679-6, expedida por IIPR e CPF: nº 102.523.929-65, residente e domiciliada na Rua Seis nº 873, bairro Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP 85.615-000; **Resolve**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª — Nome Empresarial: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA 2ª — Sede, Domicílio, Filiais e outras Dependências: Rua Seis nº 873, bairro Centro, Marmeleiro, Paraná, CEP 85.615-000.

§ **Único:** Poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio e demais contratos e formalidades civis necessárias.

CLÁUSULA 3ª — Objeto Social: A sociedade, em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Atividades CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CNAE 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA 4ª — Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciará as atividades em 19/12/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª — Capital Social: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país. O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

d
e

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

365

Sócia Única	Percentual %	Quotas	Valor R\$
HEVELYN THAIS MULLER	100,00	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100,00	5.000	R\$ 5.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor das suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª — Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá à sócia única **HEVELYN THAIS MULLER** qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo 1º: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **isoladamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª — Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

366

CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª — Retirada de Pró-labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites e disposições estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 9ª — Dissolução da Sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sua sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

CLÁUSULA 10ª — Extinção da Sociedade: A sociedade será dissolvida em consequência de falecimento de sua sócia e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

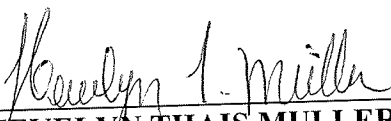
CLÁUSULA 11ª — Balanço Patrimonial: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª — Porte da Empresa: A sócia declara que a atividade se enquadra na situação de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3.º da mencionada Lei.


CLÁUSULA 13ª — Foro: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, bem como casos omissos, a sócia elege o foro da Comarca de Marmeleiro, Paraná.

Por estar assim justo e contratado, firma em via única o presente instrumento.

Marmeleiro – PR, 19 de Dezembro de 2022.



HEVELYN THAIS MULLER
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10252392965	HEVELYN THAIS MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2022 17:35 SOB Nº 41211245104.
PROTOCOLO: 228638275 DE 19/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216170466. CNPJ DA SEDE: 48930696000181.
NIRE: 41211245104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.930.696/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2022
NOME EMPRESARIAL MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULLER SERVICOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SEIS	NÚMERO 873	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HEVELYNMULLER@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9905-2443/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **17:52:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14729/2022

Contribuinte

Nome/Razão Social:	619434 - MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA	Cadastro Econômico:	3904
Nome Fantasia:	MULLER SERVICOS MEDICOS		
CPF/CNPJ:	48.930.696/0001-81		
Atividade Principal:	0086.3/05.01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedim		
Endereço:	Rua SEIS, 873		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Marmeleiro - PR
CEP:	85.615-000		

Finalidade

CADASTRO E LICITAÇÃO

Data de Validade 27/02/2023

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 27 de dezembro de 2022

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Tamara Marculina



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028910530-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.930.696/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **48.930.696/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:25 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **FCFE.0E60.091A.CD45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J P
R

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.930.696/0001-81
Razão Social: MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R SEIS 873 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

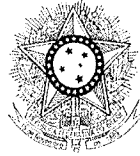
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122612370727220110

Informação obtida em 26/12/2022 13:10:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.930.696/0001-81

Certidão n°: 46009907/2022

Expedição: 20/12/2022, às 13:45:38

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **48.930.696/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

15/2022

VALIDADE: 31/12/2022

Outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, para estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3904	CFP / CNPJ 48.930.696/0001-81	DATA INÍCIO ATIVIDADE 22/12/2022	DATA DE EMISSÃO 27/12/2022	PROTOCOLO
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------

NOME / RAZÃO SOCIAL MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA
---	-----------------

NOME / FANTASIA MULLER SERVICOS MEDICOS
--

LOGRADOURO Rua SEIS	NÚMERO 873	COMPLEMENTO
------------------------	---------------	-------------

CEP 85.615-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Marmeleiro	ESTADO PR
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0086.3/05.01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
--

ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0086.1/01.02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 0086.3/05.02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 0086.3/05.03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL. desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MULLER SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.930.696/0001-81
Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 27 de Dezembro de 2022

Elisia da Aparecida Americo
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.6989.54DHAGBD.02





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, é(são):

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
	Hevelyn Traismüller	Clinico geral	51019		<i>He</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2022.
Local e Data

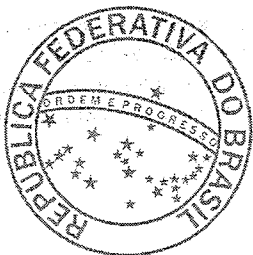
Hevelyn T. Müller 135286996
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Dra. Hevelyn Müller
Médica
CRM-PR 51019

He

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria n° 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))



O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, Bacharelado, em 30 de dezembro de 2022 e outorga de grau em 30 de novembro de 2022, confere o Diploma de

Médica

a

Sevelyn Thais Muller

brasileira, nascida em 17 de março de 1998, no Estado do Paraná, cédula de identidade nº 13.528.679-6/SESP/PR,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joaçaba - SC, em 30 de novembro de 2022

Izabel C. Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Aristides Cimadon
Prof. Aristides Cimadon
Reitor

Curso de Medicina (69624)

Reconhecido pelo Decreto nº 2.792, publicado no DOE em 01/12/2009. Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 61/2018, publicado no DOU em 05/02/2018.

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

CNPJ: 84.592.369.0001-20

Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para a modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 58832

Livro 51-R Folhas 32 em 30/11/2022

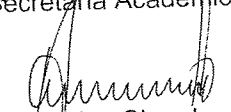
Processo nº 58954/2022-J nos termos do Art. 48

da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 30 de novembro de 2022


Izabel Cristina Coelho
Secretaria Acadêmica


Aristides Cimadon
Reitor

Documento original assinado de forma eletrônica, conforme a Portaria MEC n.º554, de 11/03/2019.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HEVELYN THAIS MULLER**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **51019** desde **05/12/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/03/2023.

Chave de validação **66dc2a5410324bf770b7523624929b111434dca6**

Emitida eletronicamente via internet em **23/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

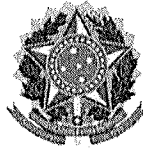
Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.

TIM 46 4G

11:45

74%

servicos.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **HEVELYN THAIS MULLER**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **51019** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6d165c33da1d499ce74cd28e5caf68ceb9054f63**

Emitida eletronicamente via Internet em **29/12/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á Comissão Permanente de Licitação Pelo presente instrumento, a empresa MULLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 48930696/0001-81 com sede na MARMELEIRO PR , através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) HEVELYN THAIS MULLER Portador(a) do RG sob nº 135286796 e CPFº 12052392965 , cuja função/cargo é sócio, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: hevelynmuller@gmail.com Telefone: (46) 999052443
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Chamamento Público n.º 008/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

MARMELEIRO, 23 de DEZEMBRO de 2022.

Hevelyn T. Müller Médica CNPJ=48930696/0001-81
Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Hevelyn T. Müller

000 382p

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 008/2022
ANEXO I

18-10001-81

0

1

2



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

383

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022. Estiveram presentes Lidiane Helena Haracymiw – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes e Franciéli de Oliveira Mainardi, membros da comissão. A presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 13 de outubro de 2022 a 08 de novembro de 2022. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, o envelope foi recebido via protocolo, do seguinte interessado no presente chamamento: a proponente **MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.930.696/0001-81, sob o protocolo/processo nº 349/2022. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou **HABILITADA**: a proponente **MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.

Lidiane Helena Haracymiw
Presidente

Everton Leandro Camargo Mendes

Membro

Franciéli de Oliveira Mainardi
Membro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

384

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- **MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.930.696/0001-81, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Lidiane Helena Haracymiw
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1398-3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desmonte de rochas com escavadeira hidráulica com rompedor, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 261/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: P C ZYDEK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17.

Valor Total: R\$ 22.397,90 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

- MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.930.696/0001-81, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Lidiane Helena Haracymiw
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja, até 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 06 de janeiro de 2023, conforme segue:
Onde lê-se:
3) Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço;
c) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
d) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
Leia-se
3) Quanto à Qualificação Técnica:
a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço;
c) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);
d) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta; Ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem ações lícitas ou ilícitas contra a contratante.
Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone: (0xx46) 3572-8018; fax (046) 3572-8018 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
Tomo público,
Cruzeiro do Iguaçu - PR, 16 de janeiro de 2023.
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 3012/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR.
ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2023.
As alterações estão nas documentações relativa a qualificação técnica e na data do cartame.

Realeza, 16 de Janeiro de 2023.
JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Cotonos, Mochilas e outros EPI's para combate e ações de dengue, e coleta de resíduos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura do município de Realeza-Pr.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 16 de Janeiro de 2023.
DIANA BAMBERG
Progoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de EPI's para desenvolver ações de Vigilância, no setor de Combate a Endemias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 16 de Janeiro de 2023.
DIANA BAMBERG
Progoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022
Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desmonte de rochas com escavadeira hidráulica com compressor, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 261/2022.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: P C ZYDEK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17.
Valor Total: R\$ 22.397,90 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:
* MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.930.696/0001-81, por seus itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.
Lidiane Helena Haracymiw
Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
(Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - FMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: por período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja, até 15 de janeiro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Executor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2010 e Decreto Municipal nº 269/2010, torna público o registro de preços orientando a futura e eventual contratação de empresas para realizar a execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação sonora de rua, locação de palco, trabalhos têxteis, grandes de contêineres, banheiros químicos, fômites de LED e palco platô, para atender os eventos do Departamento de Cultura e da Secretaria de Educação Cultural e Esportes, e demais Secretarias do Município de Dois Vizinhos - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE REGISTRO PÚBLICO, através do site de Registro de Preços do Município nº 346/2022 com publicação de 12 (doze) dias.
DATA: 14 de Janeiro de 2023
LUA CARLA TAVARO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Executor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2010 e Decreto Municipal nº 269/2010, torna público o registro de preços orientando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para instalação de iluminação pública - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através do site de Registro de Preços do Município nº 346/2022 com publicação de 12 (doze) dias.
DATA: 14 de Janeiro de 2023
LUA CARLA TAVARO
Prefeito

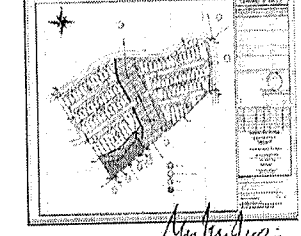
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Executor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2010 e Decreto Municipal nº 269/2010, torna público o registro de preços orientando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para instalação de iluminação pública - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através do site de Registro de Preços do Município nº 346/2022 com publicação de 12 (doze) dias.
DATA: 14 de Janeiro de 2023
LUA CARLA TAVARO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2022
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Executor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2010 e Decreto Municipal nº 269/2010, torna público o registro de preços orientando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para instalação de iluminação pública - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através do site de Registro de Preços do Município nº 346/2022 com publicação de 12 (doze) dias.
DATA: 14 de Janeiro de 2023
LUA CARLA TAVARO
Prefeito

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Agente Delegado Oficial - Port. 43/2022
Rua São Paulo, 230, Sala 05 Centro - Fone: (41) 3015-4048
www.registro.pr.gov.br

EDITAL
VITOR HUGO DELLA PASQUA, Agente Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR, Estado do Paraná, na forma da lei,
FAZ SABER que o presente Edital, a quem vier ou dela tomar conhecimento, tem em fundamento o que determina a Lei FEDERAL Nº 8.789/97 Lei dos Leilões, a Lei MUNICIPAL Nº 3.723/2007 DE 13/07/07, e DO DECRETO MUNICIPAL Nº 647 de 20 de Outubro de 2022 e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado a Rua São Paulo, nº 230, Sala 05, nesta cidade, adianta-se disposições para análise dos interessados, de acordo com o disposto no "LOTEAMENTO SANTA ELI" e seu impacto no imóvel denominado "LOTE RURAL Nº 708-Retomada" da GLEBA Nº EP-F-B, localizado no Perímetro Urbano desta cidade de Francisco Beltrão-PR, Município e Comarca de Francisco Beltrão-PR, desta 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com a área de 1.133,00 (mil e trezentos e trinta e três metros quadrados), com as linhas e confrontações descritas na MATRÍCULA Nº 27.820 deste Ofício, cujo imóvel é de propriedade de ARAUJO KARAM DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF sob nº 368.178.276-34.
O "LOTEAMENTO SANTA ELI" possui em seu formato, as seguintes ÁREAS:
1- Área de 61.805,00m², destinada ao loteamento de 88 (oitenta e cinco) lotes urbanos;
2- Área de 24.495,00m², destinada ao loteamento de 10 (dez) lotes urbanos, Rua Abdou Phobian; Rua Aryon Mendes de Araujo; Rua Urucubá de Araujo; Rua Maria Marim; Rua André Araujo; Rua Ernesto Araujo;
3- Área de 8.478,80m², destinada a fins institucionais composto por 9 (nove) lotes;
4) e área de 30.338,00m² destinada a para a formação da "Área Verde".
Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, através do Decreto Municipal nº 547 de 26/10/2022. O presente Edital será publicado em Jornal desta cidade, durante 03 (três) dias, em dias consecutivos - Diarísticos 15 (quinze) dias a contar da data de última publicação, sem que haja impugnação, procedem-se ao registro do mencionado Loteamento, na forma da Lei;

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, em data de 16 de janeiro de 2023.
Eu, Vitor Hugo Della Pasqua - Agente Delegado, deste 1º Ofício de Registro Imobiliário, digital, conferi e assino.



VITOR HUGO DELLA PASQUA
Agente Delegado - Port. 43/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023-(ELEIÇÃO)

IVO SENDESKI, Presidente do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, vem por meio deste, no uso de suas atribuições legais:
1º) Convoacar a todos os sócios patrimoniais da entidade, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO, a realizar-se, no dia 04 de Fevereiro de 2023, na sede social do "AJUB", na Rua Paraná, no prolongamento da rua Luís Heilmann próximo do Instituto Industrial Daniel Manfrot - São Miguel - Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com início às 13:30 horas, com 51% (cinquenta e um por cento) dos sócios patrimoniais presentes em primeira convocação ou, 30 (trinta) minutos após das 14:00hs, com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do Dia:
a) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO (Novembro/2022 a Novembro/2024), cujo POSSE se dará em "Ato Continuo" na mesma data, logo após a devida Aparentação do resultado da eleição;
b) AS CHAPAS, deverão ser inscritas até 05 (cinco) dias da data da Eleição, em horário comercial, junto a secretaria de Endose, com o Sr. ou Srta. Seneide ou Manil Corazza Lupugnari, na sede da IMOBILIÁRIA SENDESKI LTDA, s/o Av. Juvi Assis Cavallieri, nº 37 - quinto de Francisco Beltrão, mediante protocolo;
c) Participação do Componente Paranaense da Segunda divisão.

Francisco Beltrão-PR, 13 de janeiro de 2023.
IVO SENDESKI
Presidente
ACASSIO MILLER
Diretor Administrativo - Secretário

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2023 PROCESSO 06/2023
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito Nairi Bai, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para contratação de empresa futura e eventual fornecimento de equipamento e material hospitalar para o pronto atendimento municipal, conforme demanda da secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bli.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adesões e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltofolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bli.org.br a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltofolontra@gmail.com.
Salto do Lontra, 16 de janeiro de 2023.
Sandra Ribeiro
Prefeita Municipal em Exercício